



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 102/2020 ANO XI

Divulgação: segunda-feira, 15 de junho de 2020

Publicação: terça-feira, 16 de junho de 2020

Juiz Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Juiz Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Jadir Silva, previstas para o período de 1º/06/2020 a 30/06/2020, por necessidade do serviço;
- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, previstas para o período de 1º/06/2020 a 30/06/2020, por necessidade do serviço.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000931-78.2019.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Valéria Barbosa Gouveia

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – ART. 14, II, DA LEI ESTADUAL N. 14.310/2002 – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR COMPROVADA – LEGALIDADE – OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – PROVIMENTO NEGADO.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: 08/06/2020 a 14/06/2020

DATA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2020

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000162-38.2018.9.13.0003

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: WELTON BARROS GEREMIAS

Advogado: BERLINQUE ANTONIO MONTEIRO CANTELMO (OAB/MG-182068) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11135 - Abandono de posto

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PROVIMENTO CJM N. 4, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Altera o Provimento CJM N. 2, de abril de 2020, conforme disposto neste Provimento.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO os ajustes necessários referentes à redistribuição de processos na Primeira Instância, quando da instalação da 4ª AJME-CRIMINAL e da 5ª AJME-CÍVEL;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de critério racional, objetivo e justo de redistribuição de processos, observados os princípios da eficiência e primazia do interesse público;

CONSIDERANDO a constante no Processo Sei n. [20.0.000000501-1](#);

RESOLVE alterar o Provimento CJM N. 2, como a seguir:

Art. 1º Alterar o art. 24 nos seguintes termos:

*Art. 24 Os feitos/processos **criminais arquivados** não serão redistribuídos, **exceto** aqueles que estiverem conexos/relacionados a um outro que tenha sido redistribuído.*

Art. 2º Alterar o "caput" do art. 25 e também acrescentar o parágrafo único, da seguinte forma:

*Art. 25 Os feitos/processos **cíveis arquivados** serão redistribuídos à 5ª AJME-Cível, pelo sistema EPROC e pelo sistema PJE.*

*Parágrafo único: Pelo sistema SINGEP, os feitos/processos **cíveis arquivados** serão redistribuídos somente por demanda, caso venham a ser objeto de nova petição ou requerimento.*

Art. 3º Os casos omissos e eventuais equívocos na redistribuição decorrentes deste Provimento serão decididos pela Corregedoria, que editará o ato correspondente, quando couber.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

(a) Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais